

LEI Nº 11.981, DE 16 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 232/2026 – PROJETO DE LEI Nº 254/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas à execução do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, visando à construção de ginásio de esportes para o Centro de Treinamento de Futebol Feminino no Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, até o limite de R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas à execução do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
03.23.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0029	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA	
27.811.0029.1	Projeto	
27.811.0029.1.383	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES PARA O CT DE FUTEBOL FEMININO – CONTRATO DE REPASSE Nº 999695/2026	R\$ 4.825.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.775.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
-------------------------	--

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, no valor de R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) - oriundos do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representada pela Caixa Econômica Federal e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		
02.23.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0029	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA		
27.811.0029.2	Atividade		
27.811.0029.2.161	Promoção e manutenção das atividades de esporte de rendimento	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 49.335/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE9-5F6F-B456-26C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:38:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:46:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4EE9-5F6F-B456-26C9>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.